

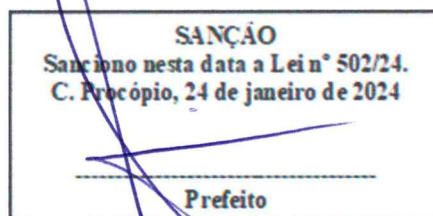


LEI Nº 502/2024

Data: 24/01/2024

SÚMULA: Reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 576.100,00 (quinhentos e setenta e seis mil e cem reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.001.15.452.4.1045-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00628.01009.05.99.03.15.1.754.0000		576.100,00
TOTAL				576.100,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado saldo remanescente de dotação orçamentária da operação junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

- 09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- 09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1045	Município	1	Operação de Crédito	Permanente	15	452	00628	Bens	2022	100%	-	-	-
			Equipamentos	Adquirido					2023	100%	2.000.000,00	-	2.000.000,00
									2024	100%	576.100,00	-	576.100,00
									2025	100%	-	-	-
Subtotal											2.576.100,00	-	2.576.100,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023 de 21/07/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

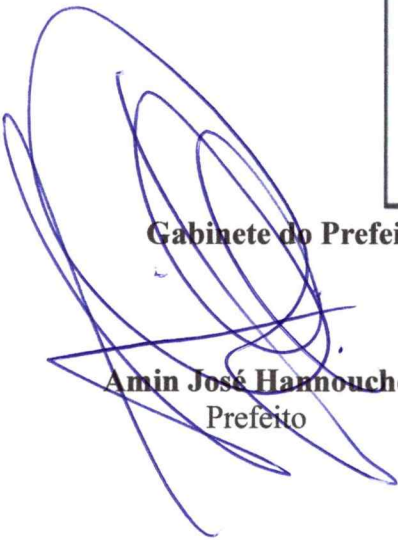
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.045	Operação de Crédito - Equipamentos	Município	Produtos	00628	576.100,00
Total					576.100,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 502/24.
 C. Procópio, 24 de janeiro de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município